

AUTÓGRAFO № 219, DE 21 DE SE<mark>TEMBRO DE 2022.</mark>

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 316.750,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE S<mark>UMARÉ,</mark>

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.750,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉI	ITO ADICIONA	L SUPLEMEN	TAR			
PREF	EITURA MUNIC	CIPAL DE SUM	ARE			
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus					
02.013.0015.0451.0006.2005	colaboradore	colaboradores.				
Elemento de Despesa		Fonte de Red	urso	Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 -			R\$ 316.750,00		
		VALOR TO	AL DA SUPLEMEN	TAÇÃO: R\$ 316.750,00		

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					
PI	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE					
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o Programa de Rec	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda				
02.013.0026.0782.0006.1012	não favorecidas.					
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 316.750,00				
	VALOR TOTAL	AL DA ANULAÇÃO: R\$ 316.750,00				

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas



Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumare, 21 de setembro de 2022.

WILLIAN SOUZA Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de setembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos